



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 100/2017
DECRETO Nº 101/2017
PORTARIA Nº 384/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2017

Dispõe sobre a anulação do processo, contrato, procuração e poderes outorgados ao(s) advogados irregularmente contratados e constituídos para recuperação de eventuais créditos do FUNDEF.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a possível outorga de poderes ao(s) causídico(s) para representação deste Município nos autos da Ação nº 0074654-16.2016.4.01.3400, em tramite na 22ª Vara Federal de Brasília/DF, com vistas a prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassado ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que nesta gestão não houve qualquer pagamento á empresa possivelmente contratada ou a seu(s) representante(s), bem como da recomendação do Ministério Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação do Processo de Contratação por inobservância ao Princípio da Legalidade e do consequente contrato, bem como da(s) Procuração(ões) e dos Poderes possivelmente outorgados aos advogados EDVALDO NILO DE ALMEIDA e MARIAH OLIVEIRA MACEDO NEVES VIANA, ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Cantanhede /MA, seja nos autos da ação judicial de nº 0074654-16.2016.4.01.3400/ 22ª VARA FEDERAL do Distrito Federal ou em qualquer outra com o mesmo ou semelhante fim ou dela decorrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cantanhede (MA), 11 de outubro de 2017.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 /2017

Determina a exoneração a pedido do servidor HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício; CONSIDERANDO o requerimento do servidor HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO; CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o servidor, HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO, do cargo de ANALISTA MUNICIPAL- JURÍDICO do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384/2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO, do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões – IAPMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE
